CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que em conformidade com o artigo 225 da Constituição brasileira "todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

Considerando que na capital baiana, diversas organizações não governamentais e protetores independentes trabalham em prol dos animais, realizando resgate, tratamento e encaminhamento de adoção;

Considerando que muitos protetores e Ong's não recebem qualquer ajuda para socorrer animais em situação de risco e terminam tirando recurso do próprio bolso para alimentar os animais;

Considerando que àqueles que dedicam suas vidas a cuidar dos animais, prestam um grande serviço à sociedade e muitas das vezes, não tem o merecido apoio;

Considerando que protetores e Ong's, por diversas vezes, ficam endividados, devido às despesas com os animais, entre elas, a compra de ração.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a implantação do Programa Banco de Ração, com o objetivo de captar doações de ração e promover a sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas, organizações não governamentais (ONGs) e protetores independentes e às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais, assistidas ou não por entidades assistenciais.

Salvador, 10 de julho de 2019.

MARCELLE MORAES

F-PL-014-03

Scanned by CamScanner